



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 24/10/03	
D.O.U. 27/10/03	Seção J.P. 21
ATO: PM 3023	24/10/03
D.O.U. 27/10/03	Seção J.P. 21

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

210/03

<b>INTERESSADO:</b> Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda.		<b>UF</b> GO
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Montes Belos, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, no Estado de Goiás		
<b>RELATOR:</b> Éfrem de Aguiar Maranhão		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23000.008456/2002-93		
<b>SAPIENS N.º:</b> 144096		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 210/2003	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 29/9/2003

**I - RELATÓRIO**

O presente parecer aprecia pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Montes Belos, mantida pela Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda., com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, no Estado de Goiás.

Pelo Despacho MEC/SESu/DEPES 193/2002, a Secretaria de Educação Superior do MEC designou Comissão de Verificação, integrada pelos professores Manuel Santos Borges Alvarez, da Universidade Federal Fluminense, José Luiz Borges Horta, da Universidade Federal de Minas Gerais, Jeronymo José Libonati, da Universidade Federal de Pernambuco, e Eva Lizety Ribes, da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, para avaliar as condições iniciais para a oferta do curso.

Em relatório datado de 26 de outubro de 2002, a Comissão recomendou a implantação do curso de Direito, com um total de 200 (duzentas) vagas anuais, divididas em turma de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno.

Em atendimento à legislação vigente, o processo foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que, por intermédio de Parecer datado de 20 de janeiro de 2003, do Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil, manifestou-se desfavorável à abertura do curso em apreço.

De acordo com o Relatório da Comissão da Avaliação, o projeto proposto atingiu os seguintes percentuais de atendimento às dimensões objeto de análise:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1	100%	12/14 = 85,7%
Dimensão 2	100%	11/13 = 84,6%
Dimensão 3	100%	6/7 = 85,7%
Dimensão 4	100%	9/9 = 100%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>38/43 = 88,37%</b>

**Legenda:**

Dimensão 1 – Contexto Institucional  
Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica  
Dimensão 3 – Corpo Docente  
Dimensão 4 – Instalações

O processo foi analisado pelo Relatório SESu/COSUP 687/2003, cuja conclusão segue transcrita:

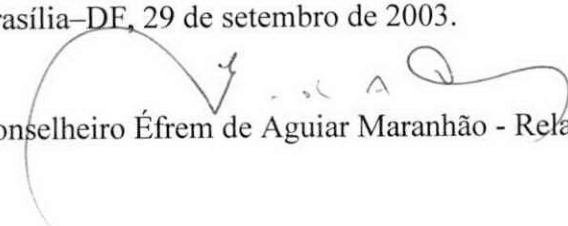
*Encaminhe-se o processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Montes Belos, na Rua Cidade de Goiás, s/nº, Bairro Setor Central, na cidade de São Luís de Montes Belos, no Estado de Goiás, mantida pela Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda., com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, no Estado de Goiás.*

## II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, manifesto-me no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Montes Belos, mantida pela Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda., com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, no Estado de Goiás, com 200 (duzentas) vagas totais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos para as aulas teóricas, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral.

A IES deverá incluir o conceito atribuído às condições iniciais de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme estabelecem a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

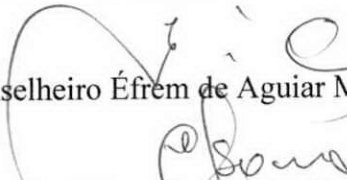
Brasília-DF, 29 de setembro de 2003.

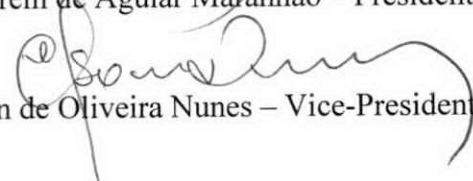
  
Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Relator

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2003.

  
Conselheiro Efrém de Aguiar Maranhão – Presidente

  
Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

250/03



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 687/2003**

Registro Sapiens nº : 144096

Processo SIDOC nº : 23000.008456/2002-93

Mantenedora : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA.

CNPJ : 04.907.186/0001-18

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Montes Belos, na cidade de São Luis de Montes Belos, no Estado de Goiás.

**I - HISTÓRICO**

A Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda., nos termos do Decreto nº 3.860/2001 e da Resolução CNE/CES nº 10/2002, solicitou, em 1º de maio de 2002, o credenciamento da Faculdade Montes Belos e a autorização dos cursos de Administração, de Ciências Contábeis e de Direito. Nos mesmos termos requereu também o credenciamento do Instituto Superior de Educação de Montes Belos e a autorização do Curso Normal Superior, com as habilitações Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério da Educação Infantil.

Conforme análise realizada, constatou-se que a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, de acordo com as exigências do artigo 20 do Decreto nº 3860/2001.

Para averiguar as condições iniciais existentes para o credenciamento das mantidas e autorização para a oferta dos cursos solicitados, a SESu/MEC designou Comissão de Verificação, pelo Despacho nº 193/2002-MEC/SESu/DEPES, de 20 de outubro de 2002, constituída pelos professores Manuel Santos Borges Alvarez, da Universidade Federal Fluminense, José Luiz Borges Horta, da Universidade Federal de Minas Gerais, Jeronymo José Libonati, da Universidade Federal de Pernambuco, e Eva Lizety Ribes, da Fundação Universidade Federal do Rio Grande. Em relatório datado de 26 de outubro de 2002, a Comissão recomendou o credenciamento das mantidas e a autorização para o funcionamento dos cursos solicitados. Em relação ao curso de Direito, foi



recomendada a sua implantação com o total de 200 vagas anuais, divididas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno.

Tendo em vista o relatório da Comissão de Avaliação, promoveu-se a análise dos processos referentes ao credenciamento das mantidas e a autorização dos cursos de Administração, de Ciências Contábeis e Normal Superior. O credenciamento da Faculdade Montes Belos, situada na cidade de São Luis de Montes Belos, no Estado de Goiás, deu-se, então, com a edição da Portaria MEC nº 3129, de 08 de novembro de 2002. O mesmo ato aprovou também o seu Plano de Desenvolvimento Institucional da mantida, pelo período de cinco anos, e o seu Regimento.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito referente à autorização do curso de Direito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CF/OAB, Registro SAPIEnS nº 708329, em 30 de outubro de 2002. Em Parecer datado de 20 de janeiro de 2003, o Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se desfavorável à abertura do curso em tela.

O encaminhamento do CF/OAB permitiu a esta Secretaria reunir as manifestações sobre o pleito em tela da Associação de Educação e Cultura do Centro Oeste Ltda. e promover a análise que segue.

## II - MÉRITO

Conforme relatório da Comissão de Verificação os aspectos considerados essenciais na avaliação foram completamente atendidos.

A Comissão concluiu que a missão da instituição foi incorporada ao discurso dos gestores da IES. Considerou ser grande a concentração de poderes por parte do diretor acadêmico da mantida, sendo ele o responsável pela escolha dos coordenadores e da maioria dos membros dos colegiados dos cursos e do conselho Diretor.

De acordo com a Comissão, o organograma e regimento foram considerados adequados à missão institucional e permitirão sua plena implementação, inclusive com a participação dos professores e alunos no cotidiano.

O Coordenador indicado demonstrou, de acordo com os verificadores, grande comprometimento com a proposta de curso. Sua titulação foi considerada adequada e deverá dedicar ao curso 40 horas semanais.

Os verificadores registraram ser pretensão da Instituição: articular a capacitação mediante incentivos diretos; realizar avaliação dos docentes e oferecer-lhes *feedback* por meio das coordenações do curso; adotar várias modalidades de bolsas para alunos carentes, oriundas de programas públicos e privados.



A Comissão considerou que, apesar da previsão de realização de avaliação dos docentes, a Instituição não dispõe de política para lidar com os resultados das avaliações. Ressaltou que não foi apresentada organização administrativa para avaliação e acompanhamento dos programas de apoio financeiro aos discentes.

Os especialistas também concluíram que não estão disponíveis instalações que facilitem a produção científica, pedagógica e cultural, com exceção do auditório, que estará disponível para palestras e outras atividades.

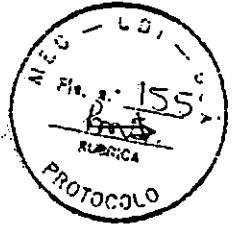
Ao verificar a dimensão Organização Didático-Pedagógica, a Comissão considerou que os aspectos essenciais estão presentes, que as disciplinas estão interligadas e mantém dimensionamento de conteúdo, carga horária e atualização bibliográfica com atividades complementares, estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso, o que atende às suas finalidades e a legislação. Entretanto, a Comissão registrou as seguintes críticas em relação à proposta:

A grade proposta apresenta, no entanto, algumas imperfeições, tais como a alocação já nos primeiros períodos de disciplinas críticas (Sociologia Jurídica, Filosofia do Direito, Hermenêutica Jurídica), que exigem conteúdos de base preliminares e por isto devem encerrar o curso. Há ainda indevida presença de disciplinas de Português, e não há a autonomização da Teoria Geral do Direito, disciplina de forte impacto na formação do educando.

A Comissão informou que os docentes têm titulação adequada, com experiência acadêmica e de mercado, e demonstram adequação de sua formação com as disciplinas que irão ministrar. Dos oito professores indicados para atuação no primeiro do curso, quatro serão contratados em regime de trabalho integral (40 horas) e quatro em regime parcial (20 horas). Seis dos oitos professores residem no Estado de Goiás, onde será ministrado o curso, os dois restantes, embora residindo fora, demonstram grande comprometimento com o projeto pedagógico. A Comissão não informou o local de residência destes dois docentes.

A Comissão constatou, nas instalações visitadas, que as salas de aula são suficientes para o primeiro ano de funcionamento do curso, contudo carecendo de refrigeração, tendo em vista a elevada temperatura da região. A propósito das instalações cumpre destacar as observações dos verificadores:

Foi apresentado um projeto, cuja construção encontra-se em andamento, que permitirá o funcionamento do segundo ano dos cursos. Um outro projeto, ainda no papel, prevê o deslocamento da IES para um *campus* próprio, com instalações suficientes para operar os cursos propostos, cujo terreno já foi adquirido. Não estão previstas nas instalações, gabinetes funcionais para acomodar o corpo docente em tempo integral, insuficiência também verificada nas atuais.



A análise da biblioteca, com relação à infra-estrutura e ao acervo disponível, permitiu à Comissão evidenciar alguns pontos negativos. Entretanto, conforme registrado, ao conhecer as falhas, a Instituição adotou as providências necessárias para superá-las. Tais providências, especificamente a ampliação do acervo, permitiram à Comissão considerar a biblioteca adequada.

Ao finalizar seu relatório, a Comissão concluiu que a Faculdade Montes Belos apresenta as condições necessárias para o funcionamento do primeiro ano de funcionamento do curso de Direito em tela e recomendou sua autorização.

Cabe destacar que a Comissão de Verificação juntou ao relatório relação do corpo docente que não contempla a área de concentração da titulação e não juntou a matriz curricular a ser oferecida. Para melhor adequar as informações foram juntados ao presente relatório a matriz curricular anexadas ao Sistema SAPIEnS em tela.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Matriz curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Montes Belos, na Rua Cidade de Goiás, s/nº, Bairro Setor Central, na cidade de São Luis de Montes Belos, no Estado de Goiás, mantida pela Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda., com sede na cidade de São Luis de Montes Belos, no Estado de Goiás.

À consideração superior.

Brasília, 28 de julho de 2003.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
MEC/SESu/DESUP

MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS  
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior  
MEC/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Registro SAPIENS nº: 144096

Processo SIDOC nº: 23000.008456/2002-93

Instituição: Faculdade de Montes Belos

Endereço: Rua Cidade de Goiás, s/nº, Bairro Setor Central, São Luis de Montes Belos/GO.

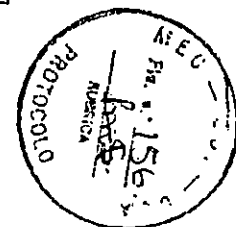
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda.	200	Diurno e Noturno	Semestral	4.172 h/a	5 anos	-

\* Integralização curricular

**A. 2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Não especificada.	01
Mestres	Não especificada.	06
Especialistas	Não especificada.	01
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

A Comissão anexou ao relatório relação com identificação de 08 docentes sem, entretanto, discriminar a área de concentração da titulação. A ausência desta informação inviabiliza o adequado preenchimento do presente quadro.





210/03

Registro SAPIENS Nº 144096  
 Processo SIDOC nº: 23000.008456/2002-93



## ANEXO B

## CURSO DE DIREITO

## Distribuição das Atividades Docentes

PROFESSOR-DISCIPLINAS	AREA	REGIME	DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA
<b>Dr. Osvaldo Agripino de Castro Junior</b> História do Direito Filosofia do Direito	Direito	40 h	16 h (sala); 20 h (Coord.); 4 h (planejamento)
<b>Msc. Valdir Martins Pereira</b> Introdução à Sociologia Sociologia Jurídica	Humanística	20 h	16 h (sala) e 4 h (planejamento)
<b>Espec. Ana Kelly Ferreira Souto</b> Introdução à Filosofia Ética Geral	Humanística	40 h	20 h (sala); 12 h (planejamento); 8 h (pesquisa)
<b>Msc. Ari Ferreira Queiroz</b> Ciência Política Teoria do Estado	Direito	20 h	8 h (sala); 12 h (planejamento)
<b>Msc. Walter Chaves Marim</b> Economina	Humanística	40 h	18 h (sala); 12 h (planejamento); 10 h (pesquisa)
<b>Msc. Lerinda Cardos Coelho de Paula</b> Português I Português II	Humanística	40 h	18 h (sala); 12 h (planejamento); 10 h (apoio docente)
<b>Msc. Alvaro Augusto Portella Trento Casagrande</b> Introdução ao Direito Informática Jurídica	Direito	20 h	12 h (sala); 8 h (planejamento)
<b>Msc. Leandra Maria Inácio Nunes</b> Metodologia do Trabalho Científico	Direito	20 h	4 h (sala); 4 h (planejamento); 12 h (pesquisa)



**ANEXO C**

4.1.5. Estrutura curricular

4.1.5.1. Grade Curricular

**PRIMEIRA FASE**

Disciplinas Obrigatórias	Horas/aula
História do Direito	72
Introdução à Sociologia	72
Introdução à Filosofia	72
Ciência Política e Teoria do Estado	72
Economia	36
Português I	36
<b>Total</b>	<b>360</b>

**SEGUNDA FASE**

Disciplinas Obrigatórias	Horas/aula
Introdução ao Direito	72
Sociologia Jurídica	72
Filosofia do Direito	72
Metodologia do Trabalho Científico	36
Português II	36
Ética Geral	36
Informática Jurídica	36
<b>Total</b>	<b>360</b>

**TERCEIRA FASE**

Disciplinas Obrigatórias	Horas/aula
Direito Constitucional I	72
Direito Penal I	72
Direito Civil I	72
Direito Internacional Público	72
Hermenêutica Jurídica	36
Ética das Profissões Jurídicas	36
<b>Total</b>	<b>360</b>



#### QUARTA FASE

Disciplinas Obrigatórias	Horas/aula
Direito Constitucional II	72
Direito Penal II	72
Direito Civil II	72
Direito Internacional Privado	36
Direito Comercial I	72
Direito Administrativo I	36
<b>Total</b>	<b>360</b>

#### QUINTA FASE

Disciplinas Obrigatórias	Horas/aula
Direito Penal III	36
Direito Civil III	72
Direito Comercial II	36
Direito Administrativo II	36
Direito do Trabalho I	36
Direito Processual Civil I	72
Direito Processual Penal I	72
<b>Total</b>	<b>360</b>

#### SEXTA FASE

Disciplinas Obrigatórias	Horas/aula
Direito Penal IV	36
Direito Civil IV	72
Direito Comercial III	36
Direito do Trabalho II	36
Direito Processual Civil II	72
Direito Processual Penal II	72
Direito Econômico	36
<b>Total</b>	<b>360</b>



### SÉTIMA FASE

Disciplinas Obrigatórias	Horas/aula
Direito Civil V	36
Direito Processual Civil III	72
Direito Processual Penal III	36
Direito Processual do Trabalho I	36
Direito Tributário I	72
Direito Processual Constitucional	72
Direito do Consumidor I	36
<b>Total</b>	<b>360</b>

Atividade Curricular Obrigatória	Horas/aula
Prática Real e Simulada I*	75

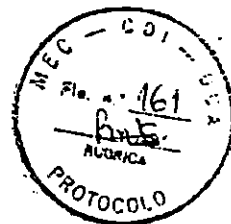
\* 50 horas de Prática Real e 25 horas de Prática Simulada

### OITAVA FASE

Disciplinas Obrigatórias	Horas/aula
Direito Civil VI	36
Direito Processual Civil IV	72
Direito Processual do Trabalho II	36
Direito Processual Administrativo	36
Direito Tributário II	72
Direito do Consumidor II	36
Direito Agrário I	72
<b>Total</b>	<b>360</b>

Atividade Curricular Obrigatória	Horas/aula
Prática Real e Simulada II*	75

\* 50 horas de Prática Real e 25 horas de Prática Simulada



### NONA FASE

Disciplinas Obrigatórias	Horas/aula
Direito Agrário II	36
Direito Ambiental I	72
Direito e Cooperativismo	72
Interesses Difusos e Transindividuais I	36
Direito e Movimentos Sociais	36
Juizados Especiais I	72
Bioética	36
<b>Total</b>	<b>360</b>

Atividade Curricular Obrigatória	Horas/aula
Orientação de Monografia I	36
Prática Real e Simulada III*	75

\* 50 horas de Prática Real e 25 horas de Prática Simulada

### DÉCIMA FASE

Disciplinas Obrigatórias	Horas/aula
Direito Ambiental II	72
Interesses Difusos e Transindividuais II	36
Direitos Humanos	72
Juizados Especiais II	72
Direito da Infância e Juventude	36
Direito Sindical Brasileiro	36
Direito Médico e Hospitalar	36
<b>Total</b>	<b>360</b>

Atividade Curricular Obrigatória	Horas/aula
Orientação de Monografia II	36
Prática Real e Simulada IV*	75

\* 50 horas de Prática Real e 25 horas de Prática Simulada



<b>Rol de Disciplinas Optativas</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Horas/aula</b>
Criminologia	36 h/a
Economia Brasileira	36 h/a
Direito Eleitoral	36 h/a
Direito e Trânsito	36 h/a
Direito da Integração	36 h/a
Direito Indígena	36 h/a
Direito Previdenciário	36 h/a
Direito do Servidor Público	36 h/a
Economia Internacional	36 h/a
Mediação e Arbitragem	36 h/a
Sociologia da Administração da Justiça	36 h/a
Propriedade Intelectual	36 h/a
Técnicas de Redação	36 h/a

<b>Atividades Complementares</b>	
<b>Espécie de Atividades</b>	<b>Horas/aula</b>
DISCIPLINAS DE OUTROS CURSOS	Até 72 h/a
EVENTOS DIVERSOS	Até 72 h/a
ASSISTÊNCIA PROGRAMADA DE VÍDEOS, TELECONFERÊNCIAS, FILMES E ATIVIDADES AUDIOVISUAIS SIMILARES NA ÁREA JURÍDICA	Até 72 h/a
PROJETOS E PROGRAMAS DE PESQUISA	Até 72 h/a
PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO	Até 72 h/a
ASSISTÊNCIA A DEFESAS DE MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES E TESES	Até 36 h/a
MONITORIAS	Até 36 h/a
PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO COLEGIADA	Até 36 h/a
<b>TOTAL</b>	<b>200 H/A</b>

<b>Resumo – Integralização Curricular</b>	<b>C/H. TOTAL.</b>
Disciplinas Obrigatórias	3.600
Estágio Obrigatório (200 horas/aula de Prática Real e 100 horas/aula de Prática Simulada)	300
Orientação de Monografia	72
Atividades Complementares	200
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>	<b>4.172</b>